



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços e ao Termo de Adesão celebrado entre a **PRESTADORA** e o **ASSINANTE**)

Por este instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS-MG**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CNPJ sob o nº 25216102000170, residente e domiciliado na Rua RUA BIAS FORTES, 92, Bairro CENTRO, na Cidade de SALINAS do Estado de MINAS GERAIS, denominado **ASSINANTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, ofertado por **CONECTA FIBRA LTDA**, nome fantasia **CONECTA FIBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.314.935/0001-91, com sede na Av. da Saudade, nº 150, Centro, CEP: 39.550-000, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 437 de 20 de janeiro de 2011, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **ASSINANTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios descritos neste instrumento.

1.1 Os serviços ora adquiridos pelo **ASSINANTE**, seja na modalidade avulsa ou na conjunta, são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta do item abaixo transcrito.

1.2 A **PRESTADORA** concedeu ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

| Plano | Origem do Desconto | Valor sem Fidelidade | Valor com Fidelidade | Desconto Mensal |
|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| F092 - PLANO INFINITY | Mensalidade | R\$ 169,45 | R\$ 109,90 | R\$ 59,55 |
| BENEFÍCIOS INSTALAÇÃO | | | | |
| Plano | Valor sem Fidelidade | Valor com Fidelidade | Desconto Total | Desconto proporcional mensal Taxa de Instalação: |
| F092 - PLANO INFINITY | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | R\$41,67 |

1.3. Desta forma, na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade, o **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA**, a título de multa rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu, proporcionalmente aos meses restantes do contrato, cujo valor será corrigido pelo IGP-M ou outro que eventualmente vier a substituí-lo

| PEDIDO DE CANCELAMENTO X MULTA RESCISÓRIA | |
|--|-------------|
| CONECTA 5G (Sem controle de banda) | |
| Valor total dos benefícios | |
| PEDIDO DE CANCELAMENTO: | VALOR MULTA |
| No 1º mês | R\$ 700,00 |
| No 2º mês | R\$ 700,00 |
| No 3º mês | R\$ 700,00 |
| No 4º mês | R\$ 700,00 |
| No 5º mês | R\$ 700,00 |
| No 6º mês | R\$ 700,00 |

Eilton Soares
Presidente Geral
Câmara Municipal de Salinas

Amanda Damara da C. Ribeiro

PEDIDO DE CANCELAMENTO X MULTA RESCISÓRIA

| | |
|---|------------|
| No 7º mês | R\$ 607,30 |
| No 8º mês | R\$ 506,08 |
| No 9º mês | R\$ 404,87 |
| No 10º mês | R\$ 303,65 |
| No 11º mês | R\$ 202,43 |
| No 12º mês (antes de completada a permanência mínima) | R\$101,22 |

2. Não obstante, o **ASSINANTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no mesmo endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.1. A adesão do **ASSINANTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não) de velocidade inferior ao plano contratado, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Data de impressão: Taiobeiras, 30/06/2023.

Data de aceite online: N/A.

CONECTA FIBRA LTDA


Eilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Salinas

ASSINANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS-MG

25216102000170

Jananda Pereira da R.



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **PRESTADORA**:

DADOS DA PRESTADORA

| | | | |
|---|---------------------------|--|------------------------|
| Nome Empresarial: CONECTA FIBRA LTDA | | | |
| CNPJ: 07.314.935/0001-91 | | Inscrição Estadual: | |
| Ato de Autorização - Anatel: º. 437 de 20 de janeiro de 2011 | | | |
| Endereço: Av. da Saudade, nº 150 | | | |
| Bairro: Centro | Cidade: Talobeadas | Estado: Minas Gerais | CEP: 39.550-000 |
| Telefone: 0800 887 1617 / (38) 99188-1708 | | Site: www.conectafibra.com.br | |
| S.A.C: | | E-mail: atendimento@conectafibra.com.br | |

| QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE | |
|--|-----------------------------|
| Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS-MG | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| CPF/CNPJ: 25216102000170 | |
| RG/ID: | |
| Mãe: | |
| Enderéço: RUA BIAS FORTES, 92 | |
| Bairro: CENTRO | |
| Cidade: SALINAS | Estado: MINAS GERAIS |
| CEP: 39560000 | |
| Telefone: 38998906355 | Celular/WhatsApp: |
| E-mail: camusal@camarasalinas.mg.gov.br | |

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

| |
|--|
| Plano: : Sem Controle (Navegação até 930MB) ** |
| Pacote Digital (SVA): (X) Sim () Não |
| Banda Máxima: 930000 Kbps |
| Velocidade máxima de upload: 930 Mbps |
| Velocidade máxima de download: 930 Mbps |
| IP: Não |
| Franquia de tráfego: |
| Franquia Adicional: |


Eilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Salinas

Amanda Dômene da C. Ribeiro

| |
|--|
| Plano: : Sem Controle (Navegação até 930MB) ** |
| Prazo Contratual: indeterminado |
| Taxa de instalação com fidelidade: Isento |
| Taxa de instalação sem fidelidade: R\$ 500,00 |
| Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação. |
| Equipamentos: () Próprio (X) Locação |
| Quant. Pontos de Conexão: |
| Data de Vencimento: 5 |
| Valor mensal sem fidelidade: R\$ |
| Valor mensal com fidelidade: R\$ 109,90 |
| Fidelidade (X) Sim () Não |
| Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: (X) S () N |
| Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): (x) Sim () Não |
| Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (X) Sim () Não |
| Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário () Débito Automático Banco |

** O plano sem controle possibilita ao cliente navegar na velocidade máxima que seus aparelhos suportarem, até 930 mega.

| PACOTE DIGITAL (SVA) | |
|----------------------|--|
| 1 | Bittrainers – Manter hábitos saudáveis requer disciplina. Com o Bittrainers você tem uma plataforma voltada para atividade física, programa de treinos com profissionais qualificados, meditação, yoga, orientação alimentar, receitas e muito mais. E o melhor de tudo: para você fazer de onde e quando quiser. |
| 2 | Qualifica – A busca pelo conhecimento é fundamental para o desenvolvimento profissional. O Qualifica é uma plataforma que oferece diversos cursos online para você aperfeiçoar ainda mais seus conhecimentos. |
| 3 | LigDoctor – Quem tem saúde tem tudo e manter cuidados com ela é fundamental para uma boa qualidade de vida. Com o app LigDoctor você tem uma plataforma de telemedicina para receber, por meio de chat, orientações médicas de forma ilimitada. |
| 4 | Cuby Play – As melhores marcas e os melhores descontos você só encontram no Cuby de Vantagens. Com a plataforma do Cuby Play você usufruirá de benefícios e descontos em vários estabelecimentos e ainda ter parte do seu dinheiro de volta por meio do cashback! |

O **PACOTE DIGITAL** compreende-se no escopo do Serviço de Valor Adicionado as facilidades, conteúdos e aplicativos fornecidos pela **PRESTADORA**, os quais são disponibilizados mediante oferta combinada a todos os **CLIENTES**, a depender do plano adquirido, sendo certo que seu cancelamento não importará em qualquer abatimento nas mensalidades, eis que há a possibilidade de aquisição isolada de cada serviço.

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**.

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que mesmo que a **PRESTADORA** forneça todas as condições necessárias para a prestação de

Eilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Salinas

Amanda Dómers da C. Ribeiro

serviços, caso os dispositivos de propriedade do ASSINANTE possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela PRESTADORA, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A PRESTADORA não garante prestação de suporte quando os equipamentos do ASSINANTE não forem compatíveis ou conhecidos pela PRESTADORA ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O ASSINANTE declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no Wifi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), RG N° e CPF N°, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico www.conectafibra.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Taiobeiras/MG.

Taiobeiras, 30/06/2023, N/A.


Eilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Salinas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS-MG

25216102000170

Armando Dâmorez de C. Ribeiro

EI CONECTADO, FIQUE LIGADO!

- 1) PRIMEIRO BOLETO SUJEITO A VALOR PROPORCIONAL DE ACORDO COM A DATA DE VENCIMENTO ESCOLHIDA PELO CLIENTE.
- 2) EM CASO DE CANCELAMENTO, O CLIENTE DEVERÁ DEVOLVER O EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO EM CARÁTER DE EMPRÉSTIMO EM PERFEITAS CONDIÇÕES.
- 3) A COBRANÇA DO EQUIPAMENTO SERÁ EFETUADA EM CASO DE DANO AOS EQUIPAMENTOS EM DECORRÊNCIA DE MAL USO POR PARTE DO CLIENTE, AÇÕES DA NATUREZA, TAIS COMO CHUVAS, DESCARGAS ELÉTRICAS E OUTRAS QUE CONFIGUREM FORÇA MAIOR OU NÃO DEVOLVIMENTO APÓS CANCELAMENTO DO SERVIÇO.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE: (EM REGIME DE COMODATO)

EQUIPAMENTO

ONU (KIT FIBRA)

TABELA DE SERVIÇOS ADICIONAIS

VALOR

| | |
|---|-----------|
| MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA LOCAL COM VIABILIDADE TÉCNICA (ATÉ 150 METROS) | R\$140,00 |
| MUDANÇA DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ROTEADOR NO MESMO ENDEREÇO | R\$60,00 |
| CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR EM CASO DE RESET PELO CLIENTE | R\$30,00 |
| VISITA TÉCNICA IMPRODUTIVA | R\$30,00 |
| MÃO DE OBRA | R\$60,00 |

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS-MG

Assinatura:

Eilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Salinas

conecta
fibra

Armanda Dâmares da C. Ribeiro



MINUTA

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **PRESTADORA**:

DADOS DA PRESTADORA

| | | | |
|--|---------------------------|--|------------------------|
| Nome Empresarial: CONNECTA FIBRA LTDA | | | |
| CNPJ: 07.314.935/0001-91 | | Inscrição Estadual: | |
| Ato de Autorização - Anatel: °. 437 de 20 de janeiro de 2011 | | | |
| Endereço: Av. da Saudade, nº 150 | | | |
| Bairro: Centro | Cidade: Taiobeiras | Estado: Minas Gerais | CEP: 39.550-000 |
| Telefone: 0800 887 1617 / (38) 99188-1708 | | Site: www.conectafibra.com.br | |
| S.A.C: | | E-mail: atendimento@conectafibra.com.br | |

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome: Câmara Municipal de Salinas | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| CPF/CNPJ: 25.216.102/0001-70 | |
| RG/ID: | |
| Mãe: | |
| Endereço: Rua Bias Fortes | nº 92 |
| Bairro: Centro | |
| Cidade: SALINAS | Estado: MINAS GERAIS |
| CEP: 39560000 | |
| Telefone: (38) 3841-1248/1613 | Celular/WhatsApp: |
| E-mail: camusal@camusalinas.mg.gov.br | |

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

| |
|--|
| Plano: : Sem Controle (Navegação até 930MB) ** |
| Pacote Digital (SVA): (X) Sim () Não |
| Banda Máxima: 930000 Kbps |
| Velocidade máxima de upload: 930 Mbps |
| Velocidade máxima de download: 930 Mbps |
| IP: Não |
| Franquia de tráfego: |
| Franquia Adicional: |

Amorinda Domingos da C. Ribeiro

serviços, caso os dispositivos de propriedade do **ASSINANTE** possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela **PRESTADORA**, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no Wifi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), RG N° e CPF N°, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS** pode ser obtida no endereço eletrônico www.conectafibra.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Taiobeiras/MG.

Taiobeiras, 22/05/2023, 22/05/2023.

Rilton Santiago Soares
Presidente
Câmara Municipal de Selinas

Amem da Dómos da C. Ribus